

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 843,
De 05 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 06.001 – Departamento de Educação		
Atividade: 2.0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (34) 4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00
Fonte: 0.1.62.0022	Transferência Voluntárias Estado/ Educação	

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 06.001 – Departamento de Educação		
Projeto: 1.002 – CONSTRUÇÃO/AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (29) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.999.304,37
Fonte: 0.1.62.0022	Transferências Voluntárias Estado/Educação	
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.349.304,37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 07.001 – Departamento de Agricultura		
2.033 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (62) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00
Fonte: 0.1.00.00000	Recursos Ordinários	
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (62) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
Fonte: 0.1.64.0064	Transferências Voluntárias Estado/Outros	
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (62) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	820.471,06
Fonte: 0.1.34.0034	Recursos Ordinários	
TOTAL SEC. AGRICULTURA		1.395.471,06

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	6.744,775,43
--------------------------------	---------------------

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º. Serão utilizados recursos do Superavit do Exercício Anterior (Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64) e excesso de arrecadações das seguintes Fontes de Recursos e Excesso de Arrecadação.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Fonte: 0.1.62.0022	Transferência Voluntárias Estado/Educação	4.999.304,37
Fonte: 0.1.62.0022	Transferência Voluntárias Estado/Educação	350.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



TOTAL – Fonte 0.1.62.0022	5.349.304,37
----------------------------------	---------------------

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	275.000,00
--------------------	---------------------	------------

Fonte: 0.1.64.0064	Transferência Voluntárias Estado/Educação	300.000,00
--------------------	---	------------

Fonte: 0.1.34.0034	Transferência Convenio União/Outros	820.471,06
--------------------	-------------------------------------	------------

TOTAL		1.395.471,06
--------------	--	---------------------

TOTAL DE FONTE DE RECURSOS	6.744.775,43
-----------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação
no DOM em 06/07/2022



Marciel Kuhnen

Diretora de Administração e
Finanças